Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
*QUEM TEM FÉ CONSTRÓI*
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2515 de 30 de Outubro de 2002.**

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio e dá outras providências".**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO,** Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a AMEF (Associação Municipal Esportiva dos Funcionários da P.M.L.).

**Art. 2º** - O convênio firmado entre a Prefeitura e a AMEF será para prestação de serviço por parte da AMEF aos associados, com relação a compras em supermercados do município de Luziânia.

**Art. 3º** - Quanto ao convênio da AMEF com os supermercados, será de inteira responsabilidade da própria associação, firmado contrato através de processo administrativo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ficando eleito o Fórum de Luziânia para o deslinde de quaisquer dúvidas relativas ao convênio no aspecto contratual.

**Art. 4º** - Fica restrito a Prefeitura Municipal de Luziânia, apenas o repasse dos valores mensais apresentados pela própria AMEF.

**Art. 5º** - O presente convênio será de 12 meses, sujeitando-se a renovação sem necessariamente a criações de uma nova Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2002.

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**
**Prefeito Municipal**